



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE LICITAÇÃO TSE Nº 28/2020

MODALIDADE: PREGÃO
FORMA: ELETRÔNICA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A. OBJETO

1. Registro de preço para eventual aquisição de envelopes plásticos autoadesivos para a embalagem da urna eletrônica (item 1) e de envelopes plásticos autoadesivos para o terminal do eleitor (item 2), consoante especificações, quantidades, exigências e prazos constantes deste Termo de Referência.

B. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2. Os envelopes plásticos autoadesivos para afixação nas embalagens das urnas eletrônicas foram originalmente adquiridos pela Justiça Eleitoral em 2004, com o fim de padronizar, na embalagem da urna, o local de visualização e de armazenamento das informações referentes à distribuição das urnas. Confeccionados com aplicação de adesivo à base de borracha no verso, não permitem a sua retirada da embalagem da urna sem que cause danos tanto à embalagem quanto ao envelope. Porém, tanto a embalagem da urna, confeccionada em papelão, quanto o envelope plástico, desgastam-se com o decorrer do tempo e com o manuseio, o que torna necessárias a reposição e a substituição dos envelopes.

3. Os envelopes plásticos autoadesivos afixados no Terminal do Eleitor (TE) servem para armazenamento, entre outros, dos relatórios de autoteste da urna eletrônica, do boletim da urna (BU) com os votos dos candidatos da seção eleitoral e da zerézima (relatório informando que não há qualquer voto naquela urna eletrônica antes do início da votação). Da mesma forma que os envelopes autoadesivos para a embalagem, eles desgastam-se com o decorrer do tempo e com o manuseio, necessitando de reposição.

4. Os envelopes plásticos para embalagens das urnas eletrônicas, previstos neste Termo de Referência, serão afixados em novas embalagens de papelão que vierem a substituir caixas danificadas ou em caixas cujos envelopes se soltarem/danificarem, bem como para repor a reserva técnica do TSE.

5. Os envelopes plásticos para afixação no terminal do eleitor (TE) da urna eletrônica, previstos neste Termo de Referência, terão a finalidade de substituir aqueles que estiverem danificados, bem como para repor a reserva técnica do TSE.

6. Não será permitida a participação de licitantes reunidas em consórcio, tendo em vista tratar-se de aquisição cujo objeto não apresenta complexidade.

B.1. Justificativa para o registro de preços

7. A realização de Registro de Preços faz-se necessária para atender o disposto no item III do Art. 2º da Resolução TSE nº 23.530 (0568120), de 26 de setembro de 2017, que regulamentou e fundamentou a aquisição de insumos e equipamentos e a prestação de serviços para processamento das Eleições Gerais e Municipais.

8. O quantitativo solicitado para o Tribunal Superior Eleitoral visa recompor a reserva técnica da Justiça Eleitoral, que poderá ser utilizada a qualquer tempo para atender a demandas extemporâneas dos tribunais regionais eleitorais – TREs, em decorrência de situações que se apresentem bastante próximas de um pleito.

9. Além disso, pode haver algum sinistro em local de armazenamento ou almoxarifado regional (incêndio, alagamento, desabamento), aprovação de eleições suplementares, referendos, plebiscitos ou consultas populares, entre outras necessidades emergenciais, de forma que não haja tempo hábil para nova aquisição ou aditivo ao contrato vigente.

10. Tal medida visa, ainda, mitigar eventuais riscos em virtude da alteração promovida na forma de aquisição dos produtos. Até as Eleições de 2016, a aquisição era realizada de forma centralizada pelo TSE para toda a Justiça Eleitoral. Entretanto, para as Eleições de 2018, a Resolução TSE nº 23.530 trouxe direcionamento institucional para a aquisição denominada mista, mediante Ata de

C. ESPECIFICAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

C.2. Especificação técnica do envelope plástico para a embalagem da urna eletrônica

11. Envelope plástico produzido em polietileno de baixa densidade, liso e transparente.
12. Abertura lateral com fechamento por ZIP na altura de 10 mm da borda lateral, conforme Figura 1.
13. Aplicação de adesivo à base de borracha, protegido por película plástica ou base em papel couchê.
 - 13.1. A distribuição do adesivo deve ser uniforme e cobrir entre 90 e 92% de toda a superfície do envelope que faceia a embalagem;
 - 13.2. A superfície entre a linha da abertura e a linha que delimita um retângulo entre 8% e 10% da área total deve permanecer sem qualquer adesivo, conforme indicado na Figura 1.
14. Soldado em 2 faces e uma com dobra.
15. Dimensões:
 - 15.1. Comprimento: 165 mm;
 - 15.2. Largura: 250 mm;
 - 15.3. Espessura do material: 350 micra.
16. Todas as dimensões acima especificadas terão tolerância de $\pm 10\%$.

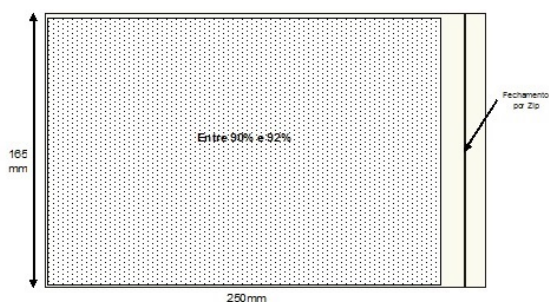


Figura 1 - Envelope plástico para embalagem da urna eletrônica

C.3. Especificação técnica do envelope plástico para o terminal do eleitor da urna eletrônica

17. Envelope plástico produzido em polietileno de baixa densidade ou polipropileno, liso e transparente.
18. O material plástico não deve reagir com o papel utilizado no módulo impressor da urna eletrônica, ou seja, que pode provocar o apagamento das informações impressas nesse tipo de papel.
19. Informações úteis do tipo de papel da bobina do módulo impressor a ser armazenado no envelope:
 - 19.1. Tipo "Printer" para impressora com tecnologia de impressão térmica;
 - 19.2. Largura do papel de 56,5 mm $\pm$ 0,5 mm;
 - 19.3. Gramatura nominal entre 63 e 75 g/m²;
 - 19.4. Espessura entre 65 e 85 micra;
 - 19.5. Lisura Bekk > 300s;
 - 19.6. Densidade ótica mínima de 1,20 no ato da impressão, quando impresso com densidade de energia de 13,166 mJ/mm² em uma impressora Atlatek;
 - 19.7. Vida útil antes da impressão de no mínimo 5 anos;
 - 19.8. Vida útil após a impressão, mantendo a integridade dos dados impressos, de no mínimo 5 anos;
 - 19.9. Impressão na cor preta;
 - 19.10. Cor do fundo branca.
20. Aplicação de adesivo à base de borracha em 100% do verso, protegido por película plástica ou base em papel couchê.

21. Soldado em 2 faces e com duas dobras.

22. Modelo conforme Figura 2.

23. Dimensões:

23.1. Comprimento: 180 mm;

23.2. Largura: 110 mm;

23.3. Aba: 35 mm;

23.4. Espessura do material: 350 micra.

24. Todas as dimensões especificadas terão tolerância de $\pm 10\%$.

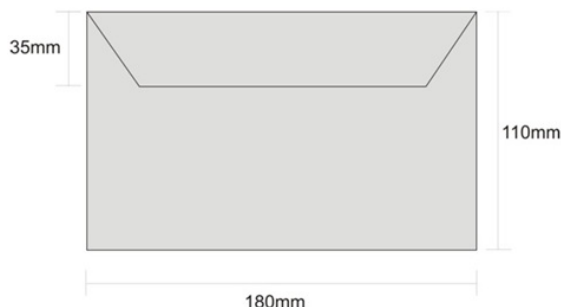


Figura 2 - Envelope plástico para o terminal do eleitor da urna eletrônica

C.4. Quantidade a ser contratada pelo TSE

25. A contratação inicial mínima será de 4.735 (quatro mil e setecentos e trinta e cinco) envelopes plásticos autoadesivos para embalagens da urna eletrônica, com quantidade a ser registrada de 127.259 (cento e vinte e sete mil, duzentas e cinquenta e nove) unidades.

26. A contratação inicial mínima será de 4.735 (quatro mil e setecentos e trinta e cinco) envelopes plásticos autoadesivos para terminal do eleitor, com quantidade a ser registrada de 18.941 (dezoito mil e novecentos e quarenta e um) unidades.

C.5. Proposta de preços

27. A(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar deverá(ão) apresentar proposta de preços conforme abaixo:

Item	Descrição	Quantidade TSE e TRE's	Unidade de fornecimento	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Envelope plástico autoadesivo para a embalagem da urna	228.736	Envelope		
2	Envelope plástico autoadesivo para o terminal do eleitor	61.848	Envelope		

Nota: Todos os valores devem incluir os tributos, seguro e demais taxas extras que façam parte do(s) produto(s) cotado(s).

28. A(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar deverá(ão) apresentar, juntamente com a proposta de preços, a documentação da especificação técnica dos envelopes, comprovando que os produtos ofertados estão de acordo com as especificações exigidas no item C.1 e ou C.2 deste Termo de Referência.

29. Ficarão à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação - CPL do TSE, para eventual consulta e demais procedimentos que se fizerem necessários, exemplares dos envelopes atualmente utilizados pela Justiça Eleitoral. A consulta deverá ser agendada pelo e-mail questionamento.licita@tse.jus.br, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, podendo ser realizada até a data de abertura das propostas.

29.1. Os exemplares dos envelopes mencionados no caput não serão fornecidos, sob hipótese alguma, às empresas interessadas.

C.6. Prazo e local de entrega

30. Os produtos correspondentes aos contratos do TSE deverão ser entregues no Distrito Federal, no depósito da Seção de Gestão de Almoxarifado, situado na SAFS, Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília/DF, Ed. Sede, Subsolo, de segunda a sexta-feira, das 10 às 17h.

30.1. Os envelopes correspondentes aos contratos dos Tribunais Regionais Eleitorais (órgãos participantes) deverão ser entregues nas Capitais dos Estados. Haverá apenas um local de entrega em cada Estado. O endereço do local de entrega dos envelopes e o contato para agendamento da entrega constam do Anexo I-IV deste Termo de Referência.

31. Todas as entregas do TSE deverão ser previamente agendadas. O contato deverá ser efetuado no telefone e/ou endereço eletrônico que segue:

E-mail	Telefone
almox@tse.jus.br	(61) 3030-8181

32. O prazo de entrega será de:

32.1. até 60 (sessenta) dias corridos, para o 1º contrato a ser assinado e para os contratos maiores ou iguais a 10.000 (dez mil) unidades, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União;

32.2. até 45 (quarenta e cinco) dias corridos para os contratos posteriores menores que 10.000 (dez mil) unidades, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União.

33. Ao Contratante/Órgão Participante fica reservado o direito de recusar de pronto o produto que flagrantemente não esteja em conformidade com a especificação constante deste Termo de Referência.

34. Os produtos deverão ser novos, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de produto alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado.

35. Os envelopes plásticos deverão ser entregues em perfeito estado, sem marcas, amassados, arranhões ou outros problemas físicos e acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, contendo até 1.000 (mil) unidades/embalagem e agrupados em pacotes de 100 (cem) unidades.

35.1. Todas as caixas deverão conter etiquetas de identificação do material e da quantidade contida em cada uma delas.

36. É permitida a subcontratação para as atividades de entrega/transporte do objeto do presente Termo de Referência.

C.7. Garantia

37. A garantia dos produtos será do tipo "on site", no Distrito Federal e em todas as Capitais das Unidades da Federação.

37.1. A garantia dos produtos será acionada pela abertura de chamado, por parte da Justiça Eleitoral, nos canais apresentados pela Contratada (item 64 deste Termo de Referência), e mediante informação do número do contrato advindo desta licitação.

38. O prazo de garantia será de, no mínimo, 1 (um) ano, a contar da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo - TRD (Anexo I-II deste Termo de Referência), e dar-se-á pela substituição de produtos com problemas originários de transporte ou do processo de produção. No caso de ocorrerem entregas parceladas no mesmo contrato, o prazo será contado a partir da data de emissão do último TRD.

39. No caso de acionamento da garantia, o fiscal técnico deverá notificar a Contratada, pelos meios de acesso indicados no item 64, para que providencie a substituição do produto em um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação.

40. O custo e a responsabilidade pelo recolhimento e entrega do produto durante o prazo de garantia serão da Contratada.

C.8. Recebimento

41. O recebimento provisório é o ato que transmite para a Administração a posse e a vigilância do bem e consiste no mero recebimento dos produtos no local designado pelo Contratante.

42. No momento da entrega do objeto será emitido o Termo de Recebimento Provisório - TRP (Anexo I-I deste Termo de Referência), por servidor ou comissão previamente designados, o qual deverá ser inserido no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, e ser enviado imediatamente à Fiscalização Técnica, com vistas à emissão do Termo de Recebimento Definitivo - TRD.

42.1 Quando o valor da contratação for superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o Termo de Recebimento Provisório deverá ser emitido por comissão composta por, no mínimo, 3 (três) servidores devidamente designados para tal (Instrução Normativa TSE nº 14/2017).

43. O recebimento definitivo implica a aceitação dos produtos entregues ao

Contratante.

44. O Fiscal Técnico terá o prazo de até 7 (sete) dias corridos, contados da data do recebimento provisório, para analisar a conformidade dos produtos, emitir o Termo de Recebimento Definitivo (Anexo I-II deste Termo de Referência), a ser inserido no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, e encaminhar o respectivo procedimento administrativo imediatamente à Unidade de Gestão de Almoxarifado, para realizar os lançamentos contábeis. O TRD compreenderá também a verificação da conformidade do objeto executado por meio das análises e conclusões dos quesitos previstos no Anexo I-II deste Termo de Referência.

44.1. Quando o valor da contratação for superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o Termo de Recebimento Definitivo deverá ser emitido por comissão composta por, no mínimo, 3 (três) servidores devidamente designados para tal (Instrução Normativa TSE nº 14/2017).

45. Deverão passar por inspeção visual e medição um mínimo de 10 (dez) unidades ou 2% (dois por cento) dos produtos de cada entrega, o que for maior.

46. Identificada qualquer irregularidade pela fiscalização durante o recebimento do objeto, a Contratada deverá substituir os produtos reprovados e cumprir as obrigações pendentes no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação.

47. Estando os produtos entregues em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e na quantidade contratada, o Fiscal Técnico emitirá o respectivo Termo de Recebimento Definitivo - TRD, a ser inserido no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, e enviado à unidade de gestão de almoxarifado do TSE.

48. A Unidade de Gestão de Almoxarifado terá até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento do Termo de Recebimento Definitivo, para realizar os registros contábeis necessários e encaminhar o respectivo procedimento administrativo ao Fiscal Administrativo, com vistas à emissão da(s) Nota(s) Técnica(s) de Atesto - NTA.

49. O Fiscal Administrativo terá o prazo de até 4 (quatro) dias úteis para atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is), mediante emissão da NTA, e encaminhar o respectivo procedimento administrativo à unidade responsável, para fins de liquidação de despesas.

50. A fiscalização realizada pelo Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência dessa, não implica corresponsabilidade da Administração, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

C.9. Pagamento

51. A(s) Nota(s) Fiscal(is) de venda deve(m) ser emitidas em nome do Contratante, utilizando-se, no caso do TSE, o CNPJ 00.509.018/0001-13, e encaminhada(s), juntamente com a documentação exigida no Edital para pagamento, à Seção de Gestão de Almoxarifado do Tribunal Superior Eleitoral, SAF Sul, Quadra 7, Lotes 1/2, Sala A454, ou para o e-mail almox@tse.jus.br, se for eletrônica.

51.1 Os dados para faturamento dos contratos dos órgãos partícipes serão encaminhados à Contratada, por e-mail ou ofício, em até 2 (dois) dias úteis antes da assinatura do respectivo contrato.

52. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, a partir da emissão da Nota Técnica de Atesto - NTA pelo Fiscal Administrativo, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da Contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

53. Na fase de liquidação e pagamento da despesa, a unidade de execução orçamentária e financeira realizará consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, ou nos sítios de cada órgão regulador, com fins de verificar a regularidade da Contratada perante a Seguridade Social e a Fazenda Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça Trabalhista.

D. OBRIGAÇÕES

D.10. Obrigações do Contratante

54. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

55. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.

56. Designar servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do objeto contratual. Acerca dos fiscais do contrato, considerar:

56.1. Fiscal Técnico: responsável por certificar a quantidade e a conformidade dos produtos entregues com o Termo de Referência, bem como por emitir o Termo de Recebimento Definitivo – TRD;

56.2. Fiscal Administrativo: responsável por fiscalizar o contrato quanto a sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais e emitir a Nota Técnica de Atesto - NTA, encaminhando os documentos necessários para liquidação de despesa à unidade competente.

57. Permitir que os funcionários da Contratada, desde que devidamente identificados, tenham acesso aos locais de entrega.

58. Recusar qualquer produto entregue em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência ou com defeito.

59. Efetuar o pagamento à Contratada segundo as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

D.11. Obrigações da Contratada

60. Fornecer todos os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência.

61. Executar, com observância dos prazos e exigências, as obrigações constantes neste Termo de Referência.

62. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência.

63. Informar, no momento da assinatura do contrato, o nome do responsável (preposto), os contatos de telefone e endereço eletrônico para comunicação com o Contratante, bem como manter os dados atualizados durante toda a fase de execução da contratação.

64. Entregar declaração ao Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a publicação do extrato do contrato no DOU, formalizando a disponibilização de acesso por meio de central telefônica (“0800” ou outra), sistema via web ou endereço eletrônico, com o fim de abertura dos chamados de substituição dos produtos entregues em desconformidade ou dos chamados em decorrência de defeitos apresentados durante a vigência da garantia.

64.1. Tal meio de acesso deverá encontrar-se operante do dia anterior à primeira entrega dos produtos até o término do período de garantia;

64.2. Toda abertura de chamado deverá gerar um número de protocolo, a ser repassado no momento do contato.

65. Acatar as recomendações e determinações efetuadas pelos fiscais do contrato.

66. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste Termo de Referência.

67. Fazer com que seus empregados submetam-se aos regulamentos de segurança e de disciplina durante o período de permanência nas dependências do Contratante, não sendo permitido o acesso dos funcionários que estejam utilizando trajes sumários, shorts, camisetas regatas, sem camisa ou usando chinelos de dedo.

68. Comunicar ao Contratante, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos fiscais.

69. Manter o caráter confidencial dos dados e informações obtidos de qualquer forma ou prestadas pelo Contratante, não os divulgando, copiando, fornecendo ou mencionando a terceiros, bem como a quaisquer pessoas ligadas direta ou indiretamente à Contratada, durante e após a vigência do contrato.

70. Manter, durante a execução do contrato e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas na licitação quanto à regularidade fiscal.

71. Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal de Venda, a documentação que comprove a origem dos bens (Declaração de Importação - DI) e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, quando tratar-se de bens de origem estrangeira.

72. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

72.1. A inadimplência da Contratada com referência aos encargos suportados não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Contratante, nem poderá onerar o objeto do contrato.

E. DISPOSIÇÕES GERAIS

E.12. Vigência do contrato

73. O contrato terá vigência a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União - DOU e duração de 12 (doze) meses.

E.13. Aceitação da proposta

74. Será classificada em primeiro lugar a proposta que atender a todos os requisitos deste Termo de Referência, de acordo com o item licitado, e apresentar o menor preço unitário.

E.14. Apresentação de amostra e verificação da conformidade

75. A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar 3 (três) amostras de cada um do(s) item(ns) ofertado(s) em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à convocação pelo pregoeiro, para verificação da conformidade com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, observados os seguintes procedimentos:

75.1. As amostras deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 7, Lotes 1 e 2, Brasília/DF, sala A451, em dias úteis, das 10 às 19h, com o fim de avaliação para homologação pelo TSE, e identificadas com os seguintes campos: amostra, número, data e objeto da licitação, nome e telefone da licitante e de seu representante legal em Brasília, se for o caso;

75.2. O local, a data e o horário para a realização da avaliação das amostras pelo TSE serão informados às licitantes pela CPL em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento das amostras. A avaliação poderá ocorrer, a critério do TSE, em fins de semana, feriados e horários não comerciais;

75.3. A Comissão de Assessoramento Técnico – CAT será responsável pela avaliação das amostras, que terá duração de, no máximo, 2 (dois) dias úteis.

75.3.1. A CAT efetuará avaliação nas amostras entregues, constando de inspeção visual e medição das dimensões, a fim de verificar se atendem ao especificado neste Termo de Referência.

75.3.2. A inspeção será realizada em todas as amostras apresentadas pela licitante e, em caso de reprovação de uma ou mais amostras do mesmo item, será facultada uma única vez, à licitante, a substituição da(s) amostra(s) reprovada(s) no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos.

75.4. Poderão, a critério do TSE e caso haja necessidade, ser realizadas outras verificações não previstas neste Termo de Referência, desde que tecnicamente motivadas ou em razão de fundado receio de não aderência às especificações exigidas, conforme disposto na Nota Técnica Nº 04/2009 – Sefti/TCU;

75.5. Será facultado às licitantes e a qualquer interessado a participação nos testes das amostras somente na condição de expectadores;

75.6. O TSE emitirá relatório de homologação em, no máximo, 10 (dez) dias úteis após a realização dos testes;

75.6.1. Dentro deste prazo, a licitante será notificada pelo pregoeiro acerca da aprovação ou não dos protótipos por ela apresentados.

75.7. A proposta classificada em 1º lugar será homologada como vencedora caso as amostras apresentadas atendam a todas as especificações e sejam aprovadas nos testes de homologação;

75.7.1. A critério do TSE, conforme Nota Técnica nº 04/2009 – Entendimento II – VI.2 – 73 do Tribunal de Contas da União, no que se refere à avaliação das amostras, caso os produtos ofertados pela licitante classificada em 1º lugar já tenham sido fornecidos em certames anteriores, fica a licitante dispensada de ser submetida ao procedimento de avaliação das amostras.

75.8. As amostras entregues pela licitante permanecerão com a equipe técnica para comparação quando do recebimento dos produtos contratados e serão devolvidas à empresa após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

75.8.1. Quaisquer danos causados às amostras durante os testes não serão objeto de ressarcimento pelo TSE à licitante;

75.8.2. A Contratada terá o prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento definitivo mencionado no caput, para retirar as amostras em poder da equipe técnica;

75.8.3. As amostras recusadas estarão à disposição das licitantes, que deverão retirá-las no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da data em que for homologado o processo licitatório;

75.8.4. A não retirada das amostras dentro dos prazos fixados será

considerada abandono dos produtos, podendo a Administração dar-lhes a destinação que julgar conveniente.

75.9. Caso não seja apresentada amostra pela licitante classificada em primeiro lugar ou essa seja reprovada, será solicitada amostra da segunda colocada, que deverá apresentá-la em até 10 (dez) dias corridos, e assim sucessivamente.

E.15. Mecanismos de comunicação entre Contratante e Contratada

76. As comunicações referentes à execução do objeto serão realizadas através do e-mail informado pela Contratada, conforme disposto no item 63 deste Termo de Referência.

77. A comunicação será considerada recebida após a confirmação de entrega automática encaminhada pelo Outlook, independentemente de confirmação de recebimento por parte da Contratada, ficando sob sua responsabilidade a verificação da conta de e-mail.

78. A comunicação só será realizada de forma diversa quando a legislação exigir ou quando a Contratada demonstrar ao fiscal os motivos que justifiquem a utilização de outra forma.

E.16. Preços Máximos

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor Unitário (R\$)
1	Envelope plástico autoadesivo para a embalagem da urna	228.736	Envelope	R\$ 1,11
2	Envelope plástico autoadesivo para o terminal do eleitor	61.848	Envelope	R\$ 0,73

Anexo I-I – Modelo do Termo de Recebimento Provisório

FORNECEDOR:
CNPJ:
NOTA DE EMPENHO:
ATA/CONTRATO:
N.º DANFE/NOTA FISCAL:
Responsável(is) pelo Recebimento Provisório (Nome, matrícula e assinatura)
Quando o valor do material for superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), o Termo de Recebimento Provisório deverá ser emitido por comissão composta por, no mínimo, 3 (três) servidores devidamente designados para tal (IN TSE 14/2017 e Decreto 9.412/2018)
LISTA DE VERIFICAÇÃO
1. Material constante do documento fiscal coincide com o objeto da nota de empenho? () sim () não
2. Os campos relativos à quantidade, valor, descrição do material e CNPJ do fornecedor constantes do documento fiscal estão conforme a Nota de Empenho? () sim () não
3. Os volumes entregues estão de acordo com o especificado no documento fiscal e na guia da transportadora? () sim () não () N/A
4. Foi verificado, individualmente, o quantitativo, a marca e a situação física do material, ainda que acondicionado dentro de caixas? () sim () não () N/A
5. Foi feita anotação de qualquer irregularidade detectada no canhoto da nota fiscal de entrega do material? () sim () não
6. Foi carimbado o documento fiscal informando data e hora da entrega do material? () sim () não
7. Foi indicado, no canhoto assinado do documento fiscal, que o material está sujeito à conferência posterior? () sim () não
8. Foi comunicada ao fiscal ou gestor competente qualquer irregularidade detectada que gere a necessidade de aguardar decisão sobre o recebimento do material? () sim () não () N/A

RELATÓRIO DE Ocorrências:

Na data de ____/____/____, foram entregues os materiais, conforme natureza e quantidade indicados na Nota Fiscal/DANFE anexo, ressalvados os fatos indicados no relatório de ocorrências. Diante disso, decide-se por

(☐) **RECEBER** PROVISORIAMENTE O OBJETO

(☐) **NÃO RECEBER** PROVISORIAMENTE O OBJETO

Anexo I-II – Modelo do Termo de Recebimento Definitivo**FORNECEDOR:****CNPJ:****NOTA DE EMPENHO:****ATA/CONTRATO:****N.º DANFE/NOTA FISCAL:****OBJETO:****Responsável(is) pelo Recebimento Definitivo** (Nome, matrícula e assinatura)

Quando o valor do material for superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), o Termo de Recebimento Provisório deverá ser emitido por comissão composta por, no mínimo, 3 (três) servidores devidamente designados para tal (IN TSE 14/2017 e Decreto 9.412/2018)

LISTA DE VERIFICAÇÃO**ANÁLISE DOS ASPECTOS FORMAIS**

1. O material foi entregue conforme quantitativo e prazo especificados em contrato ou nota de empenho? (☐) sim (☐) não
2. O quantitativo constante no documento fiscal está condizente com o quantitativo previsto no contrato ou nota de empenho? (☐) sim (☐) não

ANÁLISE DOS ASPECTOS QUALITATIVOS

1. Os envelopes foram entregues sem rasgos e/ou perfurações? (☐) sim (☐) não
2. Os envelopes possuem as dimensões exigidas contratualmente? (☐) sim (☐) não
3. Os envelopes possuem cola na face de trás? (☐) sim (☐) não
4. Há identificação do tipo de envelope nas caixas? (☐) sim (☐) não
5. O quantitativo de envelopes por caixa coincide com o exigido em contrato? (☐) sim (☐) não (☐) N/A
6. As caixas de envelopes possuem as informações exigidas em contrato? (☐) sim (☐) não (☐) N/A

RELATÓRIO DE Ocorrências:

Na data de ____/____/____, foi concluída a análise da conformidade do objeto entregue com as especificações do Termo de Referência, quanto aos aspectos quantitativos e qualitativos. Diante disso e dos fatos indicados no relatório de ocorrências, decide-se por

(☐) **RECEBER** DEFINITIVAMENTE O OBJETO

(☐) **NÃO RECEBER** DEFINITIVAMENTE O OBJETO

ANEXO I-III - DO QUANTITATIVO REGISTRADO

Tribunal	Envelope Embalagem		Envelope Terminal do Eleitor	
	Demanda inicial	Quantidade Registrada	Demanda inicial	Quantidade Registrada
TRE - AC	500	500	500	500
TRE - AL	-	-	-	-
TRE - AM	-	-	-	-
TRE - AP	100	100	-	-
TRE - BA	12.000	15.915	8.000	9.957
TRE - CE	4.934	5.674	-	-
TRE - DF	-	-	500	2.000
TRE - ES	-	-	-	-
TRE - GO	6.700	8.000	12.000	14.400
TRE - MA	2.142	2.571	2.642	3.171
TRE - MG	6.000	6.600	1.600	3.000
TRE - MS	359	1.500	359	750
TRE - MT	2.330	2.500	938	935
TRE - PA	5.957	6.552	322	322
TRE - PB	-	-	-	-
TRE - PE	2.188	2.788	-	-
TRE - PI	-	-	304	365
TRE - PR	-	2.000	-	1.200
TRE - RJ	12.500	27.500	-	-
TRE - RN	748	1.000	-	-
TRE - RO	200	1.500	68	100
TRE - RR	-	-	-	-
TRE - RS	1.000	1.100	1.200	1.320
TRE - SC	2.500	2.500	-	-
TRE - SE	2.900	3.960	200	220
TRE - SP	8.617	8.617	4.667	4.667
TRE - TO	500	600	-	-
TSE	4.735	127.259	4.735	18.941
Total	76.910	228.736	38.035	61.848

ANEXO I-IV – ENDEREÇOS DE ENTREGA (pode ser alterado)

TRE	E-MAIL DA SEÇÃO	FONE/FAX	ENDEREÇO DE ENTREGA
AC	sealm@tre-ac.gov.br	(68) 3226-4760	Centro Administrativo Estadual, BR 364, Km 02, Rua Ilmar Galvão, s/n - Bairro Distrito Industrial, Rio Branco - AC CEP:69915-900
AL	almoxarifado@tre-al.jus.br	(82) 3328-1947 9335-0636	Avenida Menino Marcelo, nº 5113, Bairro de Antares, CEP:57083-410 Maceió - AL Avenida Fernandes Lima, 3487 - Farol CEP:57057-000 Maceió - AL
AM	sealm@tre-am.jus.br	(92) 3646-6853 9228-0222	Avenida Professor Nilton Lins, nº 3259, Bairro Parque das Laranjeiras, Manaus-AM CEP:69058-030 (Campus da Universidade Nilton Lins)
	sealm@tre-ap.jus.br	(96) 2101-1584	

AP	emp@tre-ap.gov.br	2101-1578	Avenida Mendonça Júnior, 1502, Centro - Macapá - AP CEP:68900-020
BA	segea@tre-ba.gov.br	(71) 3373-7076 3373-7078	1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, 150 CAB - Salvador - BA CEP 41710-900
			Centro de Apoio Técnico do TRE Loteamento Porto Seco Pirajá, Quadra A, Lote 16/17, Rua A, via Marginal da BR 324, Salvador - BA CEP 41230-030 - telefone do anexo (71) 3215-0732
CE	sealx@tre-ce.gov.br	(85) 3453-3741 3453-3579	EMPRESARIAL BR 116, Roodovia Santos Dumont (BR 116), nº 2555, Km 6, Galpão 16 - CEP: 60.871-200
			Rua Salgado Filho, 300 - Antonio Bezerra Fortaleza CE CEP 60361-020
DF	semac@tre-df.gov.br	(61) 3048-4070	Praça Municipal, Quadra 2, lote 6, 1º subsolo, sala S-106, Edifício Sede Brasília - DF CEP 70094-901
			SGON, Qd. 01 LOTE 40/60 - CEP 70.710-903 - TEL (61) 3342-1806 - RESPONSÁVEL: JEFF
ES	salmop@tre-es.gov.br	(27) 2121-8643 2121-8642	Rua João Batista Parra, 575 - Praia do Suá Vitória/ES - CEP 29052-120
GO	almoxarifado@tre-go.jus.br	(62) 3521-2218 3521-2278	Praça Cívica, nº 300 - Centro - Ed. Anexo subsolo - Goiânia - GO CEP 74003-010
	secpa@tre-go.jus.br		Edifício Desembargador Messias Costa Rua 25-A, Qd 63-A, Setor Aeroporto CEP 74070-150 - Goiânia-GO OBS: Ao lado da FUNDEC (atual SEMAS)
MA	segal@tre-ma.jus.br	(98) 2107-8758 2107-8734 2107-8732	PRÉDIO ANEXO DO TRE - MA Avenida Senador Vitorino Freire s/n, Bairro Areinha - São Luís - MA CEP 65010-917
			FÓRUM ELEITORAL Avenida Senador Vitorino Freire s/n, Bairro Madre Deus - São Luís - MA CEP 65025-902
MG	segal@tre-mg.jus.br	Chefia (31) 3034-8717 3034-8718 Chefe Substituto (31) 3034-8715/8716	BR 040 KM 2,5 - Rua Flor de Trigo, 20/24 Bairro Jardim Filadélfia, Belo Horizonte - MG CEP 30865-330
MS	todos.almox@tre-ms.jus.br	(67) 3361-0016 9984-6674	Av. Júlio de Castilho, 321 e 331, Vila Alba, CEP: 79.100-005 - Campo Grande/MS
MT	sm@tre-mt.gov.br	(65) 3362-8122 3362-8121	Avenida Rubens de Mendonça, 4750, Bosque da Saúde - Cuiabá - MT CEP 78050-000
PA	almoxarifado@tre-pa.gov.br	(91) 3213-4602 3213-4620 3213-4666 32122445 FAX	Rua João Diogo, 288 sala 109, ANEXO III. Campina Belém - PA CEP 66015-902
PB	seal@tre-pb.jus.br	(83) 3512-1204 3512-1205	Avenida Princesa Isabel 201, Centro João Pessoa - PB CEP 58013-250
PE	almox@tre-pe.jus.br	(81) 3194-9545 3302-6495	Avenida Rui Barbosa, 320 - Graças Recife - PE CEP 52011-040
PI	sealp@tre.pi.jus.br	(86) 2107-9811 21079686	PÇA. DESEMBARGADOR EDGARD NOGUEIRA, S/N CENTRO CIVICO - BAIRRO CABRAL CEP: 64.000-180 - TERESINA - PI
PR	logmat@tre-pr.gov.br	(41) 3333-9481 3330-8688 3330-8788 3330-8688	Rua João Parolin, 224 - Bairro Prado Velho Curitiba - PR CEP 80220-902
	sealmo@tre-jus.br	(21) 2589-7784	Avenida Brasil, nº 2.540 - Benfica Rio de Janeiro - RJ CEP 20930-040

RJ	seurna@tre-rj.jus.br	(21) 2223-1404	Avenida Rodrigues Alves, 161 - Saúde - Rio de Janeiro CEP: 20081-250 (SEÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS)
RN	salm@tre-rn.gov.br	(84) 4006-5993 4006-5979 (84) 4006- 5980	Rua da Torre, s/n - Bairro Tirol Natal/RN COJE - Centro de Operações da Justiça Eleitoral CEP: 59015-380
RO	almox@tre-ro.jus.br	(69)3211-2061/2051	Rua Aparício Moraes, 4099, Bairro Industrial. CEP 76.821-240.
RR	cmp@tre-rr.jus.br	(95) 2121-7027	Avenida Juscelino Kubitschek, 543 - Bairro São Pedro Boa Vista/RR CEP: 69306-685
RS	almoxarifado@tre-rs.jus.br	(51) 3216-9466	Av. das Indústrias, 275/103 - Bairro São João - Porto Alegre/RS CEP 90.245-170
			Rua Doutor Paulo Hecker, 21 - Bairro Humaitá - Porto Alegre/RS CEP 90.200-290
SC	ccm-sap@tre-sc.gov.br	(48) 3251-3753 celular (48) 9623-6231	Rua: Tiradentes nº 07 Bairro: Kobrasol São José, SC CEP: 88102-040
			Rua: Tiradentes nº 07 Bairro: Kobrasol São José, SC CEP: 88102-040
			Rua Possíbio Silva do Vale, s/n, Bairro Industrial de São José, CEP 88104- 745. Ao lado da empresa Argasens.
			Rua Arnaldo Silveira da Souza, 12 - Bairro Industrial de São José, Município de São José, SC
SE	sealm@tre-se.jus.br	(79) 2106-8641 2106-8698	Centro Adm. Gov. Augusto Franco, Variante 02, lote 07 e 12, Bairro América, Aracaju - SE CEP 49081-000
SP	scgalm@tre-sp.gov.br	(11) 3822-1938 3826-4386 3822-2066 ramais:2680 (chefe), 2682, 2683, 2681 (Fax)	Rua General Júlio Marcondes Salgado, 199 -Bairro Santa Cecília São Paulo-SP CEP 01201-020
TO	spa@tre-to.jus.br	(63) 3233-9778 3233-9779	Quadra 103 Norte,Avenida LO 02, Nº 53 Plano Diretor Norte (ao lado da Fundação Cultural) Palmas - TO CEP: 77.001-022
TSE	almox@tse.jus.br	(61) 3030-8189 3030-8190	SAFS, Quadra 07 Lotes 01 e 02 Brasília - DF CEP 70070-600

SALATIEL GOMES DOS SANTOS
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO

 Documento assinado eletronicamente em **18/03/2020, às 13:50**, conforme art.

1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2006/lei11419/lei11419-2006.htm).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1282071&crc=12BF6C3E)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1282071&crc=12BF6C3E](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1282071&crc=12BF6C3E),

informando, caso não preenchido, o código verificador **1282071** e o código CRC

12BF6C3E.